



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças automotivas, componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos, acessórios, ferramentas e produtos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da Garagem Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Palestina de Goiás.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit Médio(R\$)	Valor Total Médio (R\$)
1	1	UNID	PF. SEXT. SCO G5 NC 1X6RP	R\$ 36,64	R\$ 36,64
2	2	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE NC 1 ALTA	R\$ 7,00	R\$ 14,00
3	1	UNID	ARRUELA PRESSAO 1 MEDIA	R\$ 2,69	R\$ 2,69
4	1	UNID	PINO TRAVA UNIVER 5/16X50MM	R\$ 6,47	R\$ 6,47
5	2	UNID	SILICONE PRETO WB-3 ALTA	R\$ 18,32	R\$ 36,64
6	5	UNID	WHIT DESENGRIPANTE TURBO PRO	R\$ 14,01	R\$ 70,05
7	5	UNID	GRAXEIRA 45-10 MM	R\$ 2,16	R\$ 10,80
8	5	UNID	GRAXEIRO RETA M10 X 1,0	R\$ 1,08	R\$ 5,40
9	1	UNID	FITA ISOLANTE 3M 18MMX 10 M	R\$ 8,62	R\$ 8,62
10	2	UNID	CONTRAPIO 3/16 X 2.1/2-110	R\$ 1,40	R\$ 2,80
11	2	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 8 X 90	R\$ 2,16	R\$ 4,32
12	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 12 X40	R\$ 2,69	R\$ 10,76
13	10	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 1/2	R\$ 0,81	R\$ 8,10
14	24	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA (RG) 12M	R\$ 0,97	R\$ 23,28
15	1	UNID	CADEADO 30 MM LATAO-PADO	R\$ 23,71	R\$ 23,71
16	1	UNID	CADEADO 40 mm LATAO-PADO	R\$ 31,25	R\$ 31,25
17	10	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 10X30	R\$ 1,99	R\$ 19,90
18	29	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 3/8	R\$ 0,16	R\$ 4,64
19	1,5	MT	MANG. COMBISTIVEL SILICONADA 7X2,5	R\$ 8,62	R\$ 12,93
20	2	UNID	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 8X10 MM	R\$ 3,23	R\$ 6,46
21	11	UNID	MANG. PNEUMATICA 500PSI 3/8 100 M	R\$ 7,00	R\$ 77,00
22	2	UNID	ABRACADEIRA RSF 9 MM ½ A 5/8 13-16	R\$ 1,99	R\$ 3,98
23	23	MT	MANG LAVA AUTO ½ AZUL 1000PSI SP	R\$ 20,47	R\$ 470,81



24	6	UNID	ABRACADEIRA PARA MANGEURIA 8X10 MM	R\$ 3,23	R\$ 19,38
25	2	UNID	MN08-08 ½-1/2 IMP	R\$ 12,93	R\$ 25,86
26	5	UNID	CAPA IMP 5/8 SP PARTS	R\$ 6,47	R\$ 32,35
27	2,6	MT	TELA SOMBREAM80 3,0 X 50M SUNBRAX	R\$ 12,93	R\$ 33,62
28	0,2	MT	PAPEL GUARNITAL (VELUMOID) AMARELO	R\$ 73,27	R\$ 14,65
29	2	UNID	PORCA SEXT.MA 10 X 1.5 CH.17	R\$ 0,45	R\$ 0,90
30	4	UNID	PORCA SEXT.ACO CL.8 MA 8X1,25 CH.13	R\$ 0,19	R\$ 0,76
31	2	UNID	PORCA SEXT.UNC ¼ 20 FIOS CH. 7/16	R\$ 0,19	R\$ 0,38
32	1	UNID	PORCA SEXT.UNC (RG 5/16	R\$ 0,27	R\$ 0,27
33	6	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 1/4	R\$ 0,13	R\$ 0,78
34	0,22	MT	MANG. 1.1/2 300 PSI OLEO SOL SP PARTS	R\$ 84,05	R\$ 18,49
35	2	UNID	ABRACADEIRA R. S/F 14 MM 38 A 51	R\$ 5,39	R\$ 10,78
36	6	UNID	GRAXEIRO RETA M10X1,0	R\$ 1,08	R\$ 6,48
37	1	UNID	PF.SEXT.ACO MA 8.8 12X40	R\$ 2,69	R\$ 2,69
38	2	MT	MANG AGRICOLA 700 PSI ½ 50 M	R\$ 12,39	R\$ 24,78
39	7	UNID	FITA ISOLANTE 3M 18MMX10M	R\$ 8,62	R\$ 60,34
40	1	UNID	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M FIRLON	R\$ 2,16	R\$ 2,16
41	6	UNID	ABRACADEIRA RSF 9MM 11/16 A 7/8 17-22	R\$ 2,69	R\$ 16,14
42	1	UNID	VASSOURA 26 DENTES REFROCADADA	R\$ 45,26	R\$ 45,26
43	1	UNID	VASSOURA JARDIM 26 DENTES CB 120CM	R\$ 45,26	R\$ 45,26
44	1	UNID	LIMPA CONTATOS SPRAY WB-53 300	R\$ 19,40	R\$ 19,40
45	3	UNID	PF SEXT.ACO G5 NC 5/8 X 2.1/4	R\$ 5,39	R\$ 16,17
46	13	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 5/8 (C/50)	R\$ 0,48	R\$ 6,24
47	3	UNID	PORCA SEXT.UNC 5/8 11 FIOS CH. 15/16	R\$ 1,72	R\$ 5,16
48	4	UNID	PF.SEXT.ACO MA 8.8 10X110	R\$ 3,56	R\$ 14,24
49	14	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA 10M	R\$ 0,92	R\$ 12,88
50	3	UNID	PF.SEXT.ACO G5 NC 9/16 X 4	R\$ 8,62	R\$ 25,86
51	6	UNID	ARRUELA LISA 9/16 X 34X2.0MM 80PC/KG	R\$ 0,92	R\$ 5,52
52	3	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE NC 9/16 ALTA	R\$ 2,96	R\$ 8,88
53	4	UNID	PF. ALLEN C/CAB. 12X50 MA (RG)	R\$ 4,20	R\$ 16,80
54	1	UNID	EMENDA HIDR (½) SP PARTS	R\$ 15,09	R\$ 15,09



55	1	UNID	EMENDA 3/8 2T	R\$ 10,78	R\$ 10,78
56	110	MT	CORDA PP- 06 MM/PRETA/191 M C/	R\$ 1,89	R\$ 207,90
57	1	UNID	VONIXX MAKKER 500 ML	R\$ 105,60	R\$ 105,60
58	1	UNID	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 24X 500 ML	R\$ 40,95	R\$ 40,95
59	1,75	MT	MANGA HIDR PLANATO 8AGR2 ½ 4000 PSI	R\$ 51,72	R\$ 90,51
60	2	UNID	CAPA IMP ½ IMP	R\$ 6,47	R\$ 12,94
61	3,01	MT	MANG HIDR PLANALTO 3/8 4800PSI	R\$ 45,26	R\$ 136,23
62	4	UNID	CAPA 3/8	R\$ 5,39	R\$ 21,56
63	2	UNID	FBO8-08 ½-1/2 IMP	R\$ 19,40	R\$ 38,80
64	1	UNID	DESENGRAXANTE PARA MAOS 1 KG	R\$ 43,10	R\$ 43,10
65	1,69	MT	MANGA HIDR RDA HID 4SH ¾ ALFAGOMMA	R\$ 269,38	R\$ 455,25
66	2	UNID	CAPA HID ¾ LONGA	R\$ 12,93	R\$ 25,86
67	1	PC	MSP 10-12 1- ¾ IMP	R\$ 23,71	R\$ 23,71
68	2	UNID	EMENDA HIDR (3/4) IMP	R\$ 17,24	R\$ 34,48
69	1	UNID	FSP10-12 1"-3/4 SP PARTS	R\$ 17,24	R\$ 17,24
70	1	UNID	SOLDA TERM	R\$ 32,33	R\$ 32,33
71	1	UNID	ESPUMA EXPANSIVA 500ML POWER	R\$ 29,09	R\$ 29,09
72	1	UNID	FB90-06-06 FG BSP BOLEADO 90 3/8 X 3/8	R\$ 35,56	R\$ 35,56
73	1	UNID	FB06-06 FG BSP BOLEADO 3/8 X 3/8	R\$ 12,93	R\$ 12,93
74	1	UNID	ALICATE ANEIS INT RETO 19-60MM	R\$ 48,49	R\$ 48,49
75	2	UNID	PF. SEXT. ACO G5 NC 7/16 X 3	R\$ 2,96	R\$ 5,92
76	6	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 7/16"	R\$ 0,54	R\$ 3,24
77	194	MT	FIO CORTA GRAMA 3,0MM QUADRADO LJ	R\$ 1,78	R\$ 345,32
78	1	UNID	LIMPADOR DE AR HIG. AR COND 250ML/160	R\$ 29,09	R\$ 29,09
79	4	UNID	ELETRODO INOX NS-308-17 2.50 MM	R\$ 3,77	R\$ 15,08
80	1	UNID	VONIX SINTRA FAST 500ML	R\$ 61,42	R\$ 61,42
81	7	UNID	PF. FRANCES ACO 5.8 ZNC 5/16X3 C/P	R\$ 1,62	R\$ 11,34
82	2	UNID	RASTELO LARANJA	R\$ 45,26	R\$ 90,52
83	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 16 X 160	R\$ 19,40	R\$ 77,60
84	7	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA 16 BAIXA	R\$ 2,39	R\$ 16,73
85	50	UNID	ELETRODO 6013-2,50MM GERDAU	R\$ 0,65	R\$ 32,50
86	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 12 X 50	R\$ 2,48	R\$ 9,92
87	8	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 6 X 35	R\$ 0,54	R\$ 4,32



88	4	UNID	LAMPADA FAROL H1 70W 24 (IMP)	R\$ 19,40	R\$ 77,60
89	10	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 6 X 25	R\$ 0,70	R\$ 7,00
90	25	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA 6 ALTA	R\$ 0,22	R\$ 5,50
91	5	UNID	ABRACADEIRA R. S/F 9MM 12 A 16	R\$ 2,16	R\$ 10,80
92	2	MT	CABO P/SOLDA E BATERIA 25	R\$ 56,03	R\$ 112,06
93	2	PC	TERM. BATERIA POSITIVO 17MM (SAPAO)	R\$ 15,09	R\$ 30,18
94	2	UNID	TERM.DE LATAO P/BATERIA 16M.M NEG	R\$ 21,55	R\$ 43,10
95	3	UNID	GL44 H1 LAMPADA 24V 70W	R\$ 32,33	R\$ 96,99
96	4	UNID	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	R\$ 21,55	R\$ 86,20
97	2	PACOTE	GL46 H4 LAMPADA FAROL 24V	R\$ 48,49	R\$ 96,98
98	1	UNID	SOQUETE SEXT ENC 1/4"8,0 GEDORE	R\$ 12,93	R\$ 12,93
99	1	UNID	ALICATE PRESSAO 10 STARFER	R\$ 37,71	R\$ 37,71
100	2	UNID	RD CAR 20 CX 9X2	R\$ 56,03	R\$ 112,06
101	20	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 6 X 16	R\$ 0,32	R\$ 6,40
102	5	UNID	UNIAO RETA 12MM	R\$ 5,39	R\$ 26,95
103	5	UNID	UNIAO RETA 10MM	R\$ 3,99	R\$ 19,95
104	5	PC	UNIAO RETA 8MM	R\$ 2,91	R\$ 14,55
105	5	UNID	UNIAO RETA 6MM	R\$ 2,16	R\$ 10,80
106	3	UNID	INTERCAP D 100 2LITROS	R\$ 56,03	R\$ 168,09
107	60	METRO	CORDA MOTOR CERRA PP - 03 MM	R\$ 1,08	R\$ 64,80
108	3	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 16 X 50	R\$ 4,85	R\$ 14,55
109	5	PC	UNIAO REDUCAO 08MMX06MM	R\$ 3,77	R\$ 18,85
110	5	PC	UNIAO REDUCAO 10MMX08MM	R\$ 4,85	R\$ 24,25
111	5	UNID	UNIAO REDUCAO INSTANT.12X10 MM	R\$ 9,70	R\$ 48,50
112	2	UNID	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 13 M.M	R\$ 3,99	R\$ 7,98
113	2	UNID	ABRACADEIRA FITA 9MM 12X16 (1/2X5/8)	R\$ 2,96	R\$ 5,92
114	7	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 12 X 40	R\$ 2,69	R\$ 18,83
115	5	UNID	PORCA SEXT (RG) 6MM	R\$ 0,19	R\$ 0,95
116	10	UNID	PORCA SEXT. UNC(RG 5/16*	R\$ 0,27	R\$ 2,70
117	2	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 8 X 60	R\$ 1,94	R\$ 3,88
118	2	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 5/16'	R\$ 0,16	R\$ 0,32
119	2	UNID	CAPA 1/2	R\$ 6,47	R\$ 12,94
120	1	UNID	FSP10-08 1"X 1/2 IMP	R\$ 12,93	R\$ 12,93



121	0,89	METRO	MANG HIDR PLANALTO 8AGR2 1/2 4000PSI	R\$ 51,72	R\$ 46,03
122	21	UNID	CONTRAPINO 3/32 X 1.1/4 - 800	R\$ 0,27	R\$ 5,67
123	8	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA 14 BAIXA	R\$ 2,13	R\$ 17,04
124	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 14 X 80	R\$ 5,17	R\$ 20,68
125	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 10 X 30	R\$ 1,99	R\$ 7,96
126	2	METRO	TUBO PU AZUL 8X5,5	R\$ 5,39	R\$ 10,78
127	2	UNID	CAIXA FERRAM 5 GAV MET.50X20X21	R\$ 193,95	R\$ 387,90
128	4	UNID	PF. FRANCES ACO 8.8 10 X 70 RP S/PORCA	R\$ 2,16	R\$ 8,64
129	1	UNID	PINO QUEBRA DEDO 1/4X63 POL	R\$ 5,39	R\$ 5,39
130	2	UNID	ABRACADEIRA FITA 9MM 19X27 (3/4X1)	R\$ 2,96	R\$ 5,92
131	2	UNID	KIT ANEIS STANDARD P/TERMINAIS	R\$ 2,16	R\$ 4,32
132	1	UNID	BROCA ACO RAPIDO 1/4	R\$ 12,93	R\$ 12,93
133	1	UNID	DIAFRAGMA DE AR DA CAMARA 8	R\$ 51,72	R\$ 51,72
					TOTAL: 5.323,37

1.2. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos da legislação vigente.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.323,87 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)**.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada sua vantajosidade para a Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela gestão da Garagem Municipal, setor encarregado da manutenção e suporte operacional da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

O uso contínuo desses equipamentos provoca desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos, tornando indispensável a aquisição de peças e materiais para manutenção preventiva e corretiva. A indisponibilidade desses itens pode ocasionar paralisações da frota, comprometimento dos serviços públicos, aumento dos custos operacionais e riscos à segurança dos operadores.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças automotivas, componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos, acessórios, ferramentas e materiais correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

O fornecimento permitirá a reposição imediata de componentes desgastados ou danificados, contribuindo para a redução de paralisações, aumento da vida útil dos equipamentos, melhoria da segurança operacional e continuidade dos serviços prestados população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes relativas à fabricação, comercialização, transporte e descarte dos materiais fornecidos, priorizando produtos que apresentem menor impacto ambiental.

5.2. Qualidade dos produtos

Os materiais fornecidos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Atender às especificações técnicas exigidas;



- Possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Possuir garantia legal contra defeitos de fabricação.

5.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia

Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Condições de entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Prazo de entrega

A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos itens em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da Administração.

6.3. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Garagem Municipal ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, situado no Município de Palestina de Goiás-GO.

6.4. Recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após conferência das especificações, quantidades e qualidade dos materiais fornecidos.

6.5. Substituição

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Conferir os materiais entregues;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções quando necessárias;
- Emitir atesto para pagamento.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. A liquidação ocorrerá mediante verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

8.4. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade adequada prevista na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.

9.2. Habilitação Jurídica

Conforme disposições previstas nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Regularidade Fiscal e Trabalhista



A contratada deverá apresentar:

- CNPJ;
- Certidão de Regularidade Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Documentação contábil exigida pela legislação vigente.

9.4. Qualificação Técnica

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração consignadas no orçamento vigente do Município de Palestina de Goiás.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos produtos;
- Substituir materiais defeituosos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Cívica Dr. Eduardo Talvani de Lima Couto, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, CEP: 75.847-010. Telefone: (64) 9 9244-2023.
E-mail: licitacaopalestina@gmail.com



Constituem obrigações da contratante:

- Fornecer informações necessárias à execução do objeto;
- Receber e conferir os materiais entregues;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se garantir a disponibilidade operacional da frota municipal, reduzir o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, aumentar a vida útil dos equipamentos, proporcionar maior segurança aos operadores e assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pelas diversas secretarias municipais.

Palestina de Goiás – GO, 09 de junho de 2026.

Jeferson Vergílio de Oliveira Horbylon
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Palestina de Goiás